

## **MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (COVID)**

**Habeas Corpus. Estatuto da Criança e do Adolescente. Impetrante aponta ilegalidade na expedição do mandado de busca e apreensão. Inocorrência. Paciente que descumpriu a medida socioeducativa de semiliberdade. Medida de parcial restrição de liberdade. Aplicação do artigo 184, §3º, da Lei nº 8.069/90. **Superveniência da pandemia deflagrada pelo novo coronavírus. Provimento nº 2.546/20, CSM, que suspendeu a execução das medidas de semiliberdade e do cumprimento dos mandados de busca e apreensão. Suspensão do cumprimento do mandado de busca e apreensão. Ordem parcialmente concedida.****

Habeas Corpus Cível nº 2284855-30.2019.8.26.0000. Rel. Lidia Conceição. J. 14.04.2020.